

Calendarização da Avaliação do Desempenho Docente

2026/2027

Interveniente	Etapas	Calendarização
Avaliados	Apresentação do Projeto Docente (facultativo)	Até 31 de dezembro de 2026
	Apresentação do pedido de observação de aulas para 2027/2028	A definir pelo coordenador da bolsa de avaliadores externos
	Solicitação de avaliação por ponderação curricular	Até 31 de dezembro de 2026
	Entrega do relatório de autoavaliação: <u>docentes avaliados no ano letivo de 2026/2027</u>	Até 11 de junho de 2027
	Entrega do relatório de autoavaliação: docentes não avaliados no ano letivo de 2026/2027	Até 31 de agosto de 2027
	Observação de aulas	A definir pelo coordenador da bolsa de avaliadores externos
	Reclamação	Nos 10 dias úteis após tomar conhecimento, por escrito, da avaliação final
	Recurso para júri especial de recurso	Nos 10 dias úteis após a decisão final da reclamação
Diretor do agrupamento de escolas	Avaliação dos docentes previstos no art.º 27.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012	Até 9 de julho de 2027
	Decisão da reclamação	Nos 15 dias subsequentes
Avaliadores internos	Apreciação do Projeto Docente	Até 8 de janeiro de 2027
	Parecer do avaliador interno	Até 9 de julho de 2027
	Articulação entre o avaliador interno e o avaliador externo	Até 9 de julho de 2027
Avaliadores externos	Observação de aulas	A definir pelo coordenador da bolsa de avaliadores externos
	Parecer do avaliador externo	Até 9 de julho de 2027
	Articulação entre o avaliador interno e o avaliador externo	Até 9 de julho de 2027
Secção de Avaliação do Desempenho Docente	Emissão de parecer sobre o relatório dos docentes previstos no art.º 27.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012	Até 16 de julho de 2027
	Aprovação das classificações finais	Até 23 de julho de 2027
	Comunicação da avaliação final ao avaliado	Até 31 de agosto de 2027
	Decisão de reclamação	Nos 15 dias úteis subsequentes
Júri especial	Decisão do recurso	Nos 10 dias úteis subsequentes
Conclusão do processo de avaliação de desempenho		Até 31 de agosto de 2027
Os docentes que, à data da entrega do relatório de autoavaliação, não se encontrem ao serviço, por motivo de baixa médica ou situação equiparada, devem proceder à sua entrega no prazo de 3 dias úteis após o regresso ao serviço.		

Os docentes identificados no art.º 27.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012 (regime especial para os integrados nos 8.º, 9.º e 10.º escalões, subdiretor, adjunto, assessor de direção, coordenador de departamento curricular e avaliador por este designado) que pretendam ser avaliados pelo regime geral devem manifestar expressamente esse interesse até ao final de dezembro de 2026.

Calendarização aprovada em reunião ordinária da Secção de Avaliação do Desempenho Docente de 24 de setembro de 2026.

Vila Nova de Paiva, 24 de setembro de 2026

O Presidente da Secção de Avaliação do Desempenho Docente

Assinado por: **João Adelino Matias Lopes dos Santos**

Num. de Identificação: 08469396

(João Adelino Matias Lopes dos Santos)